

Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses;	Pontuação de 1 (um) ponto por estágio ou experiência profissional, com limite máximo de 1 (um) ponto.
Participação em grupos de estudos na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	Pontuação de 1 (um) ponto por grupo de estudo, com limite máximo de 1 (um) ponto

3.3.1 Para comprovar a participação em Eventos Acadêmicos, o candidato deverá juntar o certificado de participação.

3.3.2 Para comprovar a participação em grupos de pesquisas, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável.

3.3.3 Para comprovar a experiência com estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas.

3.4 A lista de classificação de candidatos será em ordem decrescente da nota total do candidato, somatória da pontuação do coeficiente de rendimento acadêmico multiplicado pelo número correspondente ao período em que está matriculado e da pontuação da análise curricular, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Calculado conforme item 3.2.3 do edital*	90	90
CURRÍCULO	Participação em eventos acadêmicos na Área de formação (cursos, simpósios, congressos e seminários)	4	10
	Estágio na área de formação com duração mínima de 6 (seis) meses	4	
	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses	1	
	Participação em grupos de estudos na área de formação, vinculados a Instituição de Ensino Superior	1	
	TOTAL		

* Os candidatos deverão estar matriculados, no máximo, no 9º período.

3.4.1 Será utilizado como critério de desempate:

- I. maior nota do coeficiente de rendimento acadêmico multiplicado pelo número de períodos cursados;
- II. maior nota da análise curricular;
- III. o candidato de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR).

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 90, de 21 de novembro de 2024.

Divulga o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, divulga o resultado preliminar e abre prazo para recurso contra o resultado preliminar.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1141.0039979/2024-15](https://trf4.jus.br/consulta.html?num_registro=19.11.1141.0039979/2024-15);

FAZ SABER que, em relação aos recursos contra o gabarito preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, NÃO DEU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob o nº 86025 e nº 86037.

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Graduação para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, aberto pelo Edital SPGA nº 86, de 5 de novembro de 2024.

O resultado preliminar está disponível em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser feitos, no prazo de dois dias, através do endereço <https://forms.gle/qu99thHVF49N3ARE8>

Vitória, 21 de novembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****PORTARIA SPGA Nº 3896, de 22 de outubro de 2024.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, ao Promotor de Justiça DANILO RAPOSO LIRIO, a partir de 21.10.2024, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
*Republicada com alteração****PORTARIA SPGA Nº 4210, de 21 de novembro de 2024.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 20 dias, ao Promotor de Justiça RODRIGO KOEHLER GURTLER, a partir de 14.11.2024, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997.

PORTARIA SPGA Nº 4211, de 21 de novembro de 2024.

CONCEDER licença paternidade, por 20 dias, ao Promotor de Justiça DANILO RAPOSO LIRIO, a partir de 05.11.2024, na forma do art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, c/c a Portaria nº 9.139/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016.

Vitória, 21 novembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA****PORTARIA SPGA Nº 4212, de 21 de novembro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 4147/2024, publicada no Diário Oficial de 12.11.2024, que designa o Promotor de Justiça, HUDSON COLODETTI BEIRIZ, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 22.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4213, de 21 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 2460/2024, publicada no Diário Oficial de 26.06.2024, que designa o Promotor de Justiça, NILTON DE BARROS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no período de 18.11.2024 a 19.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4214, de 21 de novembro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 2425/2024, publicada no Diário Oficial de 25.06.2024, que concede férias residuais ao Promotor de Justiça, SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL a partir de 18.11.2024, referente ao 2º semestre de 2022.

PORTARIA SPGA Nº 4215, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, AILTON BARBOSA DO CANTO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 09.12.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4216, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, CARLA STEIN, para exercer a função de Procurador de Justiça Chefe da PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL, no período de 21.11.2024 a 28.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4217, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Procuradora de Justiça, CARLA VIANA COLA, para exercer a função de Procurador de Justiça Chefe da PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, no período de 13.11.2024 a 14.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4218, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, na audiência de custódia nos autos do Inquérito Policial nº 5034639-15.2024.8.08.0035, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.11.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4219, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 05.12.2024 a 06.12.2024.

PORTARIA SPGA Nº 4220, de 21 de novembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, NICIA REGINA SAMPAIO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.01.2025 a 10.01.2025.

PORTARIA SPGA Nº 4221, de 21 de novembro de 2024.